

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Mineração Usiminas S.A. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento a seco minério de ferro - Itatiaiuçu e Mateus Leme/MG - PA/Nº 00066/1984/040/2013- Classe 3.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 03/06/2015 - pág. 24)
Onde se lê:
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Mineração Usiminas S/A, através do processo Nº 00066/1984/049/2015 - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com Licença de instalação para a atividade de lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro no município de Itatiaiuçu/MG.

Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM, das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - SUPRAM/CM localizada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Marília Carvalho de Melo. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30 às 11h e das 13h0min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, na SUPRAM CM - Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-030, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Mineração Usiminas S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Itatiaiuçu e Itatna/MG - PA/Nº 00066/1984/049/2015 - Classe 3.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva: *AMBEV S.A. - Estamparia, funilaria e latoraria com ou sem tratamento químico superficial - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/017/2018 - Classe 3.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva: *Verde Fertilizantes Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, formulação de adubos e fertilizantes; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto; centros de pesquisas científicas e tecnológicas, não classificadas ou especificadas, exclusiva de pesquisa nuclear - São Gotardo/MG - PA/Nº 11978/2017/002/2018 - Classe 4. (a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Renovação de Licença de Operação: *Altivo Pedras Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Papagaios/MG - PA/Nº 00350/2003/005/2012 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 30/01/2018. 2) Licença de Operação: *Residencial Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Vespasiano/MG - PA/Nº 16562/2007/004/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 30/01/2018. *Master Clean Desentupidora e Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 07033/2014/001/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 30/01/2018.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:
*Marco Antonio Xavier Eireli - Usinagem e fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 33318/2015/001/2016 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Autorização Ambiental de Funcionamento abaixo identificados:
*Posto Trevo JB Ltda. - Posto Revendedor - Curvelo/MG - PA/Nº 08534/2005/002/2016 - Classe 1. Motivo: Por impossibilidade técnica.
*Posto Trevo JB Ltda. - Posto Revendedor - Curvelo/MG - PA/Nº 21007/2005/002/2016 - Classe 1. Motivo: Por impossibilidade técnica.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

01 1057563 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº

218, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 7º da Deliberação Normativa COPAM nº 177, de 22 de agosto de 2012 e o inciso V do art. 6º do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando a necessidade de dilação de prazo para a adequação dos procedimentos de regularização ambiental no Estado de Minas Gerais, em virtude do disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, DELIBERA, “Ad Referendum” da Câmara Normativa Recursal do COPAM:
Art. 1º - O art. 42 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 42 - Esta Deliberação Normativa entra em vigor no dia 06 de março de 2018”.
Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.
(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

01 1057614 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Ato assinado pela Diretora-Geral designada para responder pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme publicação em 11/01/2018 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

Retifica o ato que nomeou WALCRIEY VERSELI LUZ, publicado em 26/01/2018: onde se lê: WALCRIEY VERSELI LUZ, leia-se: WALCRISLEY VERSELI LUZ.

01 1057638 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, identifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: DRDH nº 00001/2018 - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica de águas públicas Estaduais, processo nº 30370/2013. O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba declara reservada, na seção do Rio Claro, às coordenadas Latitude 19º08’11”S/Longitude 47º50’23”W, nos municípios de Nova Ponte/MG e Uberaba/MG (áreas limítrofes), a vazão máxima de engolimento das turbinas de 1,39 m³/s e vazão mínima remanescente a jusante do barramento de 1,4594 m³/s, conforme parecer técnico nº 0084610/2018, para geração de energia hidrelétrica, de acordo com a Deliberação Normativa CERH nº 28, de 08/07/2009 à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em resposta à solicitação da SALTO FÉ ENÉRGÉTICA S.A. - Rio Claro. Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão solicitada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento. Prazo de validade: três (03) anos. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – José Vitor de Resende Aguiar – no uso de sua atribuição estabelecida no art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 46.967, de 10/03/2016.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2018.

01 1057350 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 13469/2017, Empreendedor: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Município: São Gonçalo do Sapucaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00455/2018.
*Processo: 15121/2017, Empreendedor: Everaldo Lopes, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido, Portaria: 00456/2018.
*Processo: 01281/2017, Empreendedor: Daniel Rosseto, Município: Campestre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00457/2018.
*Processo: 03382/2017, Empreendedor: Osvaldo Donizeti Mauch Milanezi, Município: Campestre, Status: Deferido, Portaria: 00458/2018.
*Processo: 03383/2017, Empreendedor: Osvaldo Donizeti Mauch Milanezi, Município: Campestre, Status: Deferido, Portaria: 00459/2018.
*Processo: 10928/2017, Empreendedor: Evaldo José de Oliveira, Município: Campestre, Status: Deferido, Portaria: 00460/2018.
*Processo: 35912/2016, Empreendedor: Ciro Masanobu Takamori, Município: Luminárias, Status: Deferido

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

*CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS E REGIONAIS AMPLIADAS - CIR/CIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS AD REFERENDUM DA CIB-SUS/MG EM 31 DE JANEIRO DE 2018. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Regionais e Regionais Ampliadas do Estado de Minas Gerais homologadas Ad Referendum da CIB-SUS/MG, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e deztoito, nos termos do Anexo deste ato.Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIRs E CIRAS - AD. REFERENDUM DA CIB-SUS/MG - 31 DE JANEIRO DE 2018					
Nº	CIRA e CIR	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DE SES/MG
1	CIRA Sudeste	406	06/07/2017	Alterar a Tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (CNES: 2153084) do Nível I para o Nível II, no Estado de Minas Gerais, na Rede Resposta RUE Sudeste.	SUBPAS/SRAS/DRA/Coordenadoria Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 003/2018, datado de 16/01/2018.
2	CIR Passos	242 - A	29/01/2018	Transferência de Recurso do Ministério da Saúde para o município de São João Batista do Glória, conforme Portaria MS nº 1.720 de 01/07/2010, que habilita Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.	SUBPAS/SRAS/DPGH/Coordenadoria de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 002/2018, datado de 30/01/2018.

*República por incorreção no texto.

<p>ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1375 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.</p>	<p>Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1125 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.</p>
--	---

Designa membros para compor a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por fornecedores (CAIF), instituída pela Resolução SES/MG Nº 6094, de 25 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando: a Resolução SES/MG Nº 6094, de 25 de janeiro de 2018, que redefine as regras para a atuação da Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por fornecedores – CAIF e dispõe sobre procedimentos para a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidade e indicação de penalidade a ser imposta a fornecedores inadimplentes junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG; e a necessidade de substituição dos servidores que não estão mais em exercício na Superintendência de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG), em observância ao caput do art. 1º da Resolução SES/MG Nº 4.381 de 02 de julho de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por fornecedores (CAIF):

I - Renato Augusto de Sousa Soares, Masp. 1.395.737-8;
II - Clara Siqueira Rocha, Masp. 1.396.658-5;
III - Vanessa Alves Rodrigues, Masp. 1.352.503-5;
IV - Cristiene Sales Castro, Masp. 1.359.676-2;
V - Paula Cardoso de Sá Garcia, matrícula 84269-2;
VI - Christiane Santos Lima, matrícula 95556-1;

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos caberá à servidora Carolina Guimarães Moreira Pagnan, Masp 1278644-8, Diretora de Gestão e Formalização de Contratações, nos termos do §5º, do art. 2º da Resolução SES/MG Nº 6094, de 25 de janeiro de 2018.

com condicionantes, Portaria: 00461/2018.
*Processo: 17568/2017, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município: Machado, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00462/2018.
*Processo: 26224/2017, Empreendedor: Wladimir Fernandes Perez, Município: Cruzília, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00463/2018.
*Processo: 02415/2017, Empreendedor: Evaldo Vicentini, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido, Portaria: 00464/2018.
*Processo: 20251/2017, Empreendedor: Marina Oliveira Figueiredo, Município: Campos Gerais, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00465/2018.
*Processo: 20999/2017, Empreendedor: Jayme Porfírio Mendes, Município: Alagoa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00466/2018.
*Processo: 26288/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Arantina, Município: Arantina, Status: Deferido, Portaria: 00467/2018.
*Processo: 17953/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Guaxupé, Município: Guaxupé, Status: Deferido, Portaria: 00468/2018.
*Processo: 24727/2017, Empreendedor: Antônio Luiz Mota, Município: Extrema, Status: Deferido, Portaria: 00469/2018.
*Processo: 26391/2017, Empreendedor: Iram Ricardo Carvalho de Alvarenga, Município: Lavras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00470/2018.
*Processo: 43394/2016, Empreendedor: Armando Eduardo de Lima Menge, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00471/2018.
*Processo: 15876/2017, Empreendedor: Cal Tiradentes Ltda, Município: Santa Cruz de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00472/2018.
*Processo: 29658/2016, Empreendedor: Fazenda do Lago Ltda, Município: São José da Barra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00473/2018.
*Processo: 25918/2017, Empreendedor: Walter Mendes de Assis, Município: Extrema, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00474/2018.
*Processo: 19781/2017, Empreendedor: Lar Vicentino Santo Antônio, Município: Campanha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00475/2018.
*Processo: 10932/2017, Empreendedor: Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Campus II, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00476/2018.
*Processo: 21850/2017, Empreendedor: CRW Plásticos Varginha S/A, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00477/2018.
*Processo: 17647/2017, Empreendedor: Marlene e Filhos Indústria e Comércio de Gesso Ltda - ME, Município: Conceição dos Ouros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00478/2018.
*Processo: 08324/2017, Empreendedor: Barbosa e Resende Ltda - EPP, Município: São Tomás de Aquino, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00479/2018.
*Processo: 27710/2016, Empreendedor: Charqueada Frisul Ltda, Município: Ouro Fino, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00480/2018.
*Processo: 25931/2017, Empreendedor: Murol Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00481/2018.
*Processo: 26412/2016, Empreendedor: Ana Esmeralda Coimbra Biazzo Melis, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00482/2018.
*Processo: 34262/2016, Empreendedor: Panasonic do Brasil Ltda, Município: Extrema, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00483/2018.
*Processo: 47028/2016, Empreendedor: Pádua de Melo Comércio e Serviços Eireli, Município: Alpinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00484/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2018.

01 1057206 - 1

<p>ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1375 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.</p>	<p>Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1125 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.</p>
--	---

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de assinatura.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018

Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde em exercício

01 1057573 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal ANULA o ato referente ao servidor: MASP 0384810-8, José Carlos de Carvalho Gallinari, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 05/11/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 07/03/1997 com vigência em 14/11/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 28/12/2001 com vigência em 13/11/2006 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/01/2007, com vigência em 12/11/2006, conforme nota técnica nº 35/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP 0384810-8, José Carlos de Carvalho Gallinari, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 11/08/1995, 2º quinquênio adm., a partir de 09/08/2000, 3º quinquênio adm., a partir de 08/08/2005 e 4º quinquênio adm., a partir de 07/08/2010.

01 1057218 - 1

<p>ORDEM DE SERVIÇO SES/MG Nº 1376 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.</p>	<p>Institui o Grupo Gestor para acompanhamento, monitoramento e controle dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento.</p>
--	---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os